



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 032/06	011

EDITAL - CONVITE Nº 032

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA torna público que se acha aberta a licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global - Processo nº 032, para contratação do objeto abaixo, que será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta, deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos devidamente lacrados, na Seção de Licitação e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Av. Beira Mar, 11.000, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Convite Nº 032
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Ilha Comprida Departamento de Planejamento.
Objeto da Licitação	Prestação de Serviços para Execução do Levantamento Planialtimétrico, Batimétrico, Sondagens e Caracterização da Área de Influência, na Área Central do Município de Ilha Comprida
Modalidade	Convite
Julgamento	Menor preço global
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no dia 10 de Maio de 2.006, até as 10:00 horas
Início da abertura dos envelopes da documentação e proposta	10 de Maio de 2.006 , 10:00 horas, pela Comissão de Licitação

1- DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto contratar empresa para a execução dos levantamentos plani-altimétrico em toda a área central do Município de Ilha Comprida e batimétrico da área do Mar Pequeno compreendida entre a Ponte Prefeito Laércio Ribeiro e a Av. Copacabana, bem como sondagens de caracterização, que envolve a execução de 80 furos de sondagens de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV.º 032/06	012

caracterização sobre a água, na área no Mar Pequeno até a profundidade de média de 10,0 metros abaixo do NA, 15 furos de sondagens de caracterização com determinação de SPT e 10 furos de trado, em terra. Deverá ser realizada também a caracterização da área de influência através de levantamento da área central quanto à ocupação e uso, levantamento dos aspectos sociais e cadastramento das desapropriações.

- 1.2 Para melhor caracterização dos serviços desta licitação compõem este edital os anexos abaixo, que juntamente com a proposta a ser apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do contrato a ser firmado com a mesma:

Anexo I	Especificações Técnicas
Anexo II	Planilha de Preços
Anexo III	Minuta do Contrato
Anexo IV	Modelo de Proposta

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A execução dos serviços será feita de acordo com o Cronograma Físico Financeiro constante da proposta apresentada pela licitante na sua proposta comercial.

3 - DO PRAZO

- 3.1 O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato com o vencedor do certame e, nas condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente serão admitidas a participar desta Carta Convite, na qualidade de licitantes, empresas que:
- 4.1.1 Comproven possuir os requisitos exigidos neste edital, através da apresentação da documentação prevista no item 5 - Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação;
- 4.1.2 Não estejam em processo de liquidação e falência;
- 4.1.3 Não estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 4.2 Não será admitida a participação de consórcios;
- 4.3 O ato da entrega de proposta pela empresa proponente já caracteriza declaração desta que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 032/06	013

- a) concorda com os termos do edital e tem conhecimento destas condições sob as penas da Lei;
- b) não há fatos impeditivos à habilitação e não foi considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

5 - ENVELOPE - 01 - DOCUMENTAÇÃO

Do envelope contendo a "Habilitação", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 - 000 - SP
EDITAL DE CONVITE Nº 032
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

Na parte interna deverá conter:

- a) ***Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;***
- b) Prova de regularidade com a segurança Social (Certidão Negativa de INSS);
- c) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão Negativa do FGTS);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa e seus responsáveis técnicos - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

6 - ENVELOPE - 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Do envelope contendo a "Proposta", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
C.032/06	014

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 – 000 – SP
EDITAL DE CONVITE Nº 032
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00 hs
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

- 6.1 A proposta deverá ser impressa ou preenchida à máquina, sem emendas rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, e devem ser entregues na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, juntamente com o envelope contendo os documentos de Habilitação, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2.006, já mencionado no preâmbulo do presente.
- 6.2 A proposta deve consignar todos os preços em algarismos arábicos, e ao seu final inclusive o valor por extenso, para que não haja dúvidas quanto ao mesmo.
- 6.3 O envelope contendo a "Proposta", que somente será aberto se a licitante for habilitada para a segunda fase do certame em questão, deverá conter em seu interior, de forma clara e precisa, os seguintes elementos e requisitos:
- 6.3.1 Proposta com preço global, obtido através da somatória dos preços totais constantes da Planilha de Preços (Anexo II), qual deverá ser anexado à proposta, indicando os preços para todos os itens relacionados, os sub-totais e o valor global.
- 6.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias), contados da apresentação.
- 6.3.3 Assinatura do responsável pela proposta, acompanhada do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo, bem como, sua rubrica em todas as folhas que a compõem.
- 6.3.4 É obrigatória a apresentação de preços para todos os serviços relacionados na Planilha de Preços (Anexo II) deste Edital, anexando-se à proposta comercial.
- 6.3.5 É obrigatória a apresentação de um Cronograma Físico – Financeiro, que compatibilize o prazo total de 3 (três) meses e os serviços relacionados na Planilha de Preços.

bc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

- 6.3.5 Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas e insumos, inclusive fornecimento de mão de obra, encargos de leis sociais, materiais e acessórios relativos aos trabalhos objeto da presente licitação.
- 6.3.6 Declaração de concordância de que os pagamentos dos serviços de acordo com o estabelecido na minuta contratual.

7 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os envelopes No. 1 e No. 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO, indevassáveis e devidamente lacrados, deverão ser entregues no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, e em apartado credencial, conforme disposto no item 8.2.
- 7.2. Em cada envelope deverá constar a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO), nome, endereço da empresa e o número da licitação.

8 - DA SESSÃO DE ABERTURA

- 8.1. Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procurador, ou de carta de credenciamento específica.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada.
- 8.3. Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida, no original ou cópia autenticada.
- 8.4. Os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados em separado à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do envelope N° 1.
- 8.5. As cópias dos contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.
- 8.6. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto ao seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.
- 8.7. Os recursos serão dirigidos a Autoridade Superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes, e deverão ser protocoladas na Seção de Licitação e Compras da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, 11.000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, visando sua juntada ao processo de licitação.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No início da sessão de Abertura, os documentos de identificação retidos serão rubricados obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelas Licitantes presentes.
- 9.2. O conteúdo do envelope N° 1, também será rubricado obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, pelas Licitantes presentes.
- 9.3. Para efeitos do edital, serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o edital ou com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.
- 9.4. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, por parte dos representantes legais ou credenciados presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados o envelope N°. 2, ainda fechados, e procederá a abertura dos envelopes dos participantes habilitados.
- 9.5. Inocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A Comissão Julgadora efetuará a classificação das propostas, procederá o respectivo julgamento e adjudicará o objeto da licitação à classificada em primeiro lugar, encaminhando o processo à Autoridade competente para homologar o certame, a seu critério, e convocar a adjudicatária para a assinatura do contrato.
- 10.2. A homologação do procedimento e a convocação do adjudicatário para a lavratura do contrato serão publicada no Diário Oficial do Estado, podendo a Administração a seu critério, utilizar-se de outro meio de convocação.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidos pelo tel.:(13) 3842-1011 e/ou Setor de Compras, de segunda a sexta feira, no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

A presente Especificação Técnica estabelece as condições técnicas que objetivam a contratação de empresa de engenharia para execução do Levantamento Planialtimétrico, Batimétrico, Sondagens e Caracterização da Área de Influência, na Área Central do Município de Ilha Comprida – SP.

2. LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO

O levantamento plani-altimétrico deverá envolver toda área central do Município de Ilha Comprida, considerado como o quadrilátero compreendido pela Av. Copacabana a oeste; Av. São Paulo e Av Vereador Carlos Roberto de Paula a Leste; Mar Pequeno a Noroeste e pelo Oceano Atlântico a Sudeste.

Deverão ser implantados marcos em concreto, baseados em RN e coordenadas oficiais.

3. LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO

A área do Mar Pequeno compreendida entre a Ponte Prefeito Laércio Ribeiro e a Av. Copacabana deverá ser levantado batimetricamente, através de ecobatímetro registrador com seções de 50 em 50 metros, para possibilitar a elaboração de uma planta de isóbatas.

Deverá ser adotado o mesmo RN do levantamento planialtimétrico.

4. SONDAgens DE CARACTERIZAÇÃO:

Serão executados 80 furos de sondagens de caracterização sobre a água tipo "Jet-Probe", na área no Mar Pequeno até a profundidade de média de 10,0 metros abaixo do NA. A locação dos furos sobre a água deverá obedecer ao critério a ser estabelecido pela fiscalização, que norteará os trabalhos para a determinação de jazidas areias, que deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

aprovadas para utilização em aterros de alteamento de cotas do Projeto de Drenagem da Área Central de Ilha Comprida.

Serão executados 15 furos de sondagens de caracterização com determinação de SPT e 10 furos de trado, em terra. A locação dos furos de sondagens será definida pela fiscalização, que se baseará nos levantamentos planialtimétricos e nos estudos de recalque.

5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

Os serviços de caracterização da área de influência compreenderão:
Levantamento da área central quanto à ocupação e uso;
Levantamento dos aspectos sociais;
Cadastramento das desapropriações.

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006

Marcelo A. de C. C.

BC